

*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 1347/2020

Brasília, 23 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal - CPMI Fake News

Medida Cautelar Em Mandado de Segurança nº 37082

IMPTE.(S) : EDUARDO NANTES BOLSONARO
ADV.(A/S) : KARINA DE PAULA KUFA (64272/DF, 245404/SP)
IMPDO.(A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO
SENADO FEDERAL - CPMI FAKE NEWS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Processos Originários Cíveis)

Senhor Presidente,

De ordem, solicito informações, no prazo de 10 dias, sobre o alegado na petição inicial e demais documentos, cujas cópias seguem gravadas em mídia CD (inciso I do art. 7º da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Patricia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

Recebido em: 24/08/2020 às 13:03
Marcelo Assaife Lopes Mat: 267895
Técnico Legislativo



**MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 37.082 DISTRITO
FEDERAL**

RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
IMPTE.(S)	: EDUARDO NANTES BOLSONARO
ADV.(A/S)	: KARINA DE PAULA KUFA
IMPDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPMI FAKE NEWS
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO: Notifique-se a autoridade coatora para apresentar informações e dê-se ciência à Advocacia-Geral da União.

Publique-se.

Brasília, 22 de abril de 2020.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente

